

## REGULAMENTO

# FORMAÇÃO

Mais Emprego Apoiado,

Mais Inclusão



Este documento é da autoria e exclusiva responsabilidade da FNERDM.

Projeto cofinanciado INR, I.P.

Entidades Parceiras:



## REGULAMENTO

**1. Contextualização** | O presente regulamento estabelece as normas fundamentais pelas quais se rege a formação *Mais Emprego Apoiado, Mais Inclusão*. Este é um projeto no âmbito da Saúde Mental, desenvolvido e dinamizado pela FNERDM, em parceria com as Associadas AEIPS, A FARPA, ARIA, ASMAL, CHPL, CVP, GAC, METALENTEJO, PERSONA, RECOMEÇO e RUMO, e cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. 2022 - com vista à experiência, ocupação profissional e/ou emprego das pessoas com doença mental.

**2. Destinatários** | A formação tem como objetivo principal a capacitação responsáveis e técnicos associativos que trabalhem em instituições do 3.º setor na área da Saúde Mental Comunitária.

**3. Objetivos** | No âmbito dos seus objetivos, esta formação pretende ser um contributo para:

- Dotar os profissionais de conhecimento e ferramentas promotoras de integração no mercado de trabalho, numa lógica de direitos humanos e empoderamento, para prevenir a criação de contextos segregados e meramente ocupacionais que perpetuam a segregação e, pelo contrário, implementar intervenções inclusivas e participativas, nos ambientes naturais da comunidade.
- Melhorar a capacidade de intervenção das associações que prestam serviços para pessoas com DM e/ou incapacidades, tendo em vista o alinhamento das respostas de acordo com os estudos de evidência e *guidelines* internacionais para a intervenção comunitária em saúde mental e os princípios enunciados na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).
- Fomentar o envolvimento ativo e o compromisso dos profissionais em processos de mudança social, na renovação e adaptação de recursos sociais para apoiar a integração profissional e social das PEDM.

**4. Programa\*** | Esta formação de carácter teórico-prático, é composta por:

- um ciclo de seminários/ações formativas orientados para o empoderamento e para a inclusão das PEDM no mercado de trabalho, mediante a capacitação no âmbito do modelo de emprego apoiado;

- um ciclo de visitas de campo a práticas inovadoras de ONGs de Saúde Mental (AEIPS, ASMAL, ASSOL, RUMO)

A formação teórica terá o seguinte conteúdo programático:

06 JUN   14h-16h	1. Modelo de Emprego Apoiado (EA) – AEIPS
14 JUN   14h-16h	2. Planeamento Centrado na Pessoa: aplicação prática no EA – ASSOL
20 JUN   14h-16h	3. Prospecção e Negociação com empresas – AEIPS
23 JUN   14h-16h	4. Importância da formação em contexto de trabalho – RUMO

28 JUN   14-16h	5. A atividade e o papel dos Centros de Recursos – ASSOL
4 JUL   14-16h	6. Medidas de apoio ao emprego – Técnico do IEFP/ RUMO
A confirmar	7. Sessão Final: Análise e reflexão à luz dos contextos

\*O programa poderá sofrer alterações consoante a evolução de toda a logística da formação.

**5. Calendarização\*** | A formação teórica tem uma carga horária total de 14 horas. Os diversos módulos que compõem a formação teórica serão distribuídos ao longo dos meses de junho e julho de 2022. Para cada intervenção formativa, FNERDM informa os conteúdos programáticos e os horários da formação.

A formação prática tem uma carga total de 12 horas. Cada formando realizará duas visitas de campo a entidades com práticas consolidadas na aplicação do modelo de Emprego Apoiado, na área da Saúde Mental Comunitária. As visitas de campo serão agendadas entre os meses de setembro e dezembro de 2022.

\*A FNERDM reserva-se o direito de alterar a calendarização da formação, por qualquer razão que justifique o mesmo. Esta alteração será sempre comunicada antecipadamente a Formandos/as, Formadores/as e demais intervenientes.

**6. Metodologia** | A componente teórica da formação decorrerá exclusivamente online, com recurso à plataforma Microsoft Teams. A metodologia de trabalho a desenvolver nesta formação centra-se no trabalho colaborativo e individual. O formando poderá formular as suas dúvidas em Fórum e deverá participar ativamente nas discussões síncronas. Esta participação será essencial para a construção colaborativa do conhecimento e para o desenvolvimento de competências de análise e reflexão. Toda a documentação com os conteúdos de cada sessão formativa será disponibilizada pelos formadores, compilada em formato digital e entregue aos formandos

A componente prática, entende a visita a entidades de diferentes zonas do país, com experiência no desenvolvimento de intervenções individualizadas e inclusivas. Pretende-se a partilha dos desafios da implementação da metodologia de Emprego Apoiado, em articulação com os técnicos e parceiros locais, com práticas reais, em contexto de trabalho.

**7. Certificado da formação** | Os formandos receberão um certificado de frequência na formação, desde que frequentem pelo menos 85% do total da duração da ação. O controlo da assiduidade é feito, sessão a sessão pelo gestor do projeto através da verificação de presença na Plataforma.

**8. Inscrição** | A inscrição para na formação teórica é obrigatória, e realiza-se até **03 de junho de 2022**, através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/eSryWDDCRWEobQ5D6>

Após preenchimento do formulário de inscrição, a FNERDM confirmará a inscrição através de *email*.

A inscrição é válida para todos os módulos formativos, e a realização da componente prática da formação pressupõe a frequência obrigatória da formação teórica.

A inscrição para a formação prática realiza-se em setembro de 2022.

Podem inscrever-se nesta formação todos/as os/as técnicos/as e dirigentes de organizações não-governamentais de solidariedade social, em especial as que promovem a reabilitação psicossocial na área da Saúde Mental Comunitária.

O candidato é responsável pela informação fornecida, que será utilizada exclusivamente no âmbito da atividade formativa. A inscrição do candidato na formação pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto no presente Regulamento.

**9. Seleção de candidaturas** | O processo de seleção do formando inicia-se com a análise das informações que constam no formulário da inscrição. Assim, de acordo com os objetivos da formação, a seleção dos formandos obedecerá a critérios de admissão mediante a responsabilidade dos elementos dentro das Instituições onde desempenham funções, sendo dada prioridade aos candidatos que desempenham funções em Associações da área da Saúde Mental.

Tal não invalida que seja realizada a inscrição de outros técnicos que exerçam funções junto de outras populações vulneráveis.

**10. Pagamento** | A frequência na formação é gratuita para as Entidades Parceiras do projeto e/ou entidades Associadas da FNERDM e tem o custo de 20€ para não Associados e/ou outros.

O pagamento da formação é feito após a confirmação da inscrição por parte da FNERDM.

O pagamento deve ser realizado por transferência bancária para o NIB: **0035 0001 0001 5878 9302 1**. A inscrição apenas é válida após o pagamento correspondente. Uma cópia do comprovativo de transferência, deve ser enviada por correio eletrónico para endereço [geral@fnerdm.pt](mailto:geral@fnerdm.pt) e indicando os dados para faturação (nome, morada e NIF).

A falta de pagamento no prazo instituído confere à FNERDM o direito de excluir o/a formando/a.

Em caso de desistência, o/a formando/a deverá comunicá-la à FNERDM atempadamente, por correio eletrónico ou telefone com a maior antecedência possível. No caso de o pagamento já ter sido efetuado, a FNERDM deverá restituir o montante na totalidade.

**11. Apoio à deslocação** | A FNERDM apoiará a deslocação dos participantes nas visitas de campo, em transporte público, mediante a apresentação de fatura/recibo em nome de FNERDM e com o NIF 503 997 463,

**12. Avaliação da formação** | A avaliação do grau de satisfação ocorre no final de cada ação formativa através da aplicação de um questionário com o objetivo de avaliar 6 indicadores: Conteúdos abordados; Organização da sessão; Conhecimentos e adequação do formador ao tema; Horários do programa; Apoio da organização; Apreciação geral de satisfação - avaliação por escala Likert (1 a 5).

A avaliação das competências adquiridas (follow-up) ocorre 2 meses após o término da formação através da aplicação de um questionário com o objetivo de identificar a adequação do programa e o impacto da ação de formação, quer ao nível do desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, quer ao nível do desempenho no contexto de trabalho.

Os questionários são confidenciais e anónimos, de carácter facultativo, o seu preenchimento será solicitado a todos os participantes, via email em formulário digital Google Docs.

Os dados recolhidos nos questionários serão analisados estatisticamente, para colocar no relatório final do projeto e com o objetivo de melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados.

**13. Disposições finais\*** | A frequência na formação *Mais Emprego Apoiado, Mais Inclusão* implica a aceitação integral e concordância com os termos e condições expostas no presente Regulamento.

É assegurada a confidencialidade de toda a informação facultada pelo formando, que se destina exclusivamente a ser utilizada para fins de formação e procedimentos de reporte ao INR,IP. entidade cofinanciadora do projeto.

Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o endereço de correio eletrónico geral@fnerdm.pt.

\* A FNERDM reserva-se o direito a fazer eventuais alterações ao presente regulamento, que divulgará pelos meios considerados oportunos.

Lisboa, 20 Junho de 2022